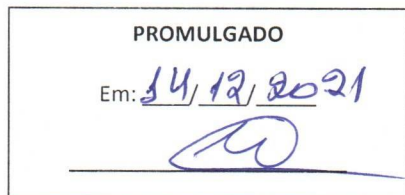




ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

EMENDA A LEI ORGÂNICA 03/ 2021



ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVOS DA
LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE JEQUIE.

A CAMARA MUNICIPAL DE JEQUIE - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 44, alínea B.

RESOLVE:

Art. 1º - Acrescenta o Parágrafo Único ao art. 62 da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), com a seguinte redação:

Art. 4º - Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2023.

Art. 60 -... PARAGRAFO ÚNICO: Ao Titular do cargo eletivo de Vereador e assegurado recebimento do decimo terceiro subsidio, férias e 1/3 (um terço) constitucional de férias.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente emenda à Lei Orgânica serão cobertas por dotações próprias, consignadas no orçamento anual, suplementadas se necessário.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

Art. 3º - Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões 08 de dezembro de 2021.


Emanuel Campos Silva

Presidente


Moana dos Santos Meira Silva

Vice-Presidente


Gilvan Souza Santana

1º Secretário


Ramon Fernandes

2º Secretário


José Augusto de A. Brito Filho

3º Secretário


Maria Aparecida Souza Santos de Deus

Ouvidora


Daubti Rocha

Corregedor

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Sob número 03 à Fls. 42-42v.

Do livro Lei Org. número 01

Jequié 08 de dezembro de 2021

